PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2018

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**14.781.021.464,83**	**15.066.218.711,45**	**15.816.845.717,40**	
Dívida Mobiliária	-	-	-	
Dívida Contratual	**12.902.365.354,93**	**13.190.347.972,30**	**13.968.394.403,34**	
Empréstimos	-	-	-	
Internos	-	-	-	
Externos	-	-	-	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios[3]	**733.425.344,87**	**726.138.179,79**	**722.856.955,33**	
Financiamentos	**11.793.162.840,80**	**12.085.964.405,36**	**12.834.970.936,82**	
Internos	7.730.057.298,29	7.863.653.196,48	7.825.200.824,88	
Externos	4.063.105.542,51	4.222.311.208,88	5.009.770.111,94	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	**116.825.108,30**	**111.200.806,49**	**135.136.605,82**	
De Tributos	546.575,82	7.474,87	-	
De Contribuições Previdenciárias	96.129.234,94	92.730.386,13	117.151.779,69	
De Demais Contribuições Sociais	2.672.365,99	2.438.117,06	2.437.706,51	
Do FGTS	-	-	-	
Com Instituição Não financeira	17.476.931,55	16.024.828,43	15.547.119,62	
Demais Dívidas Contratuais	**258.952.060,96**	267.044.580,66	275.429.905,37	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	**53.558.286,66**	**32.459.188,71**	**32.459.188,71**	
Outras Dívidas	**1.825.097.823,24**	**1.843.411.550,44**	**1.815.992.125,35**	
DEDUÇÕES (II)	**496.709.382,67**	**2.632.100.306,94**	**2.183.516.822,79**	
Disponibilidade de Caixa[1]	**306.861.268,06**	**2.550.853.512,63**	**2.100.787.054,95**	
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.941.982.307,25	2.682.624.093,75	2.224.132.976,17	
(-) Restos a Pagar Processados	(1.635.121.039,19)	(131.770.581,12)	(123.345.921,22)	
Demais Haveres Financeiros	189.848.114,61	81.246.794,31	82.729.767,84	
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	**14.284.312.082,16**	**12.434.118.404,51**	**13.633.328.894,61**	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	19.555.621.738,74	20.069.422.813,51	20.780.255.233,93	
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	75,58	75,07	76,11	
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	73,04	61,96	65,61	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇAO DO SENADO FEDERAL - 120%	23.466.746.086,49	24.083.307.376,21	24.936.306.280,72	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	21.120.071.477,84	21.674.976.638,59	22.442.675.652,64	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]				
PASSIVO ATUARIAL				
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA				
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	863.006.758,02	835.417.366,12	809.963.806,38	
RP NÃO-PROCESSADOS	605.798.126,05	268.931.938,06	128.113.617,96	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORCAMENTÁRIA – ARO				
DIVIDA CONTRATUAL DE PPP				
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015				

FONTE: Sistema: FINCON, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 25/09/2018 11:33

NOTAS:

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da “Insuficiência Financeira”, no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá

2. Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

3) Refere-se às obrigações decorrentes da Dívida Renegociada-MP nº 2185-35 de 24/08/2001, Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas Celebrado em 1º/07/1999.